

**RESOLUÇÃO Nº**: 167/2022 - 4ª CÂMARA DE JULGAMENTO **29ª (VIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA**, em 26/08/2022

PROCESSO DE RECURSO N°: 1/6445/2018 AI. N°: 201813573 - CGF: 06.310.933-6

**RECORRENTE**: GUSTAVO HERTER FRUET - EPP

RECORRIDO: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA

CONSELHEIRA DESIGNADA: GERUSA MARÍLIA ALVES MELQUIADES DE LIMA

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ESCRITURAÇÃO/REGISTRO FISCAL DIGITAL-EFD. NOTAS FISCAIS ENTRADA. O contribuinte deixou de escriturar Notas Fiscais no Livro Registro de Entrada de Mercadorias (SPED-Fiscal), no exercício de 2014. Dispositivo Infringido: Art. 276-A do Decreto nº 24.569/97. Penalidade aplicada: Art. 123 III "g" c/c Art. 126 da Lei nº 12.670/96. Recurso Ordinário conhecido e parcialmente provido no sentido de firmar a PARCIAL PROCEDÊNCIA do feito fiscal para, nas operações tributadas, aplicar a penalidade prevista nos termos do Art. 123, III, "g" da Lei nº 12.670/96, porém, com a redação vigente à época dos fatos geradores (exercício de 2014), por ser mais benéfica e, para as operações não tributadas, aplicar a penalidade do Art. 126, caput, do mesmo Diploma legal, em desacordo com o Parecer da Assessoria Processual Tributária e em desacordo com a manifestação do Representante da Procuradoria Geral do Estado.

**Palavras Chaves:** OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ESCRITURAÇÃO. NOTA FISCAL. REGISTRO DE ENTRADA. EFD.

# DO RELATÓRIO

Consta o seguinte relato do Auto de Infração em apreço: "DEIXAR DE ESCRITURAR, NO LIVRO FISCAL PROPRIO, INCLUSIVE NA MODALIDADE ELETRÔNICA, DOCUMENTO FISCAL RELATIVO A OPERAÇÃO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. De conformidade com levantamento efetuados nas Notas Fiscais Eletrônicas-NFE – emitidas por terceiros, a empresa deixou de escriturar as mesmas de conformidade com o pendrive, anexo."



Pela infração cometida, o agente fiscal efetuou o lançamento de ofício, procedendose à lavratura do respectivo Auto de Infração com aplicação de multa no valor de R\$ 144.923,32, correspondente a 10% (dez por cento) do montante de R\$ 1.449.233,23, referente ao somatório das operações não escrituradas, no exercício de 2014.

A autoridade autuante aponta como dispositivos legais infringidos os Arts. 169, 176-A, 269, 276-A, 276-C e 276-G, todos do Decreto nº 24.569/97-RICMS e indica como penalidade a inserta nos termos do Art. 123, III, alínea g), da Lei nº 12.670/96, com alteração dada pela Lei nº 16.258/2017.

Em primeira instância o Julgador monocrático julgou a ação fiscal procedente, tendo apresentado a seguinte Ementa:

# FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD.

Acusação que versa sobre falta de lançamento de notas fiscais eletrônicas de aquisições na escrituração fiscal digital – EFD. Infringência aos artigos 276-A, § 3° e 276-G, inciso I, do Decreto 24.569/97, com penalidade imposta no artigo 123, inciso III, alínea "g" da Lei 12.670/96, com alteração dada pela Lei 16.258/2017. Feito fiscal **PROCEDENTE.** 

Inconformada com a decisão singular, a empresa interpõe o presente Recurso Ordinário, alegando:

- 1. Requer o reenquadramento da penalidade para o disposto no Art. 123, VIII, "1", da Lei nº 12.670/96 c/c o Art. 112 do CTN, por ser mais benéfica ao contribuinte;
  - 2. Alega inexistência de prejuízo ao fisco estadual;
- 3. Suscita o fato de que não houve a verificação dos livros contábeis da empresa por parte do fisco, se fazendo necessária perícia técnica para atestar ou não tais lançamentos;
- 4. Acrescenta que as operações estão sujeitas ao regime da substituição tributária, já tendo sido recolhido o imposto devido, não tendo havido qualquer tipo de dano ao Erário, requerendo, por fim, a aplicação do Art. 126, parágrafo único, da Lei nº 12.670/96.

Em síntese, é o Relatório.



#### DO VOTO DA RELATORA

Trata a presente acusação de falta de escrituração na EFD-Digital do contribuinte, relativamente a NFEs/Entradas, no exercício de 2014, no montante de R\$ 1.449.233,23, tendo sido lançado o crédito tributário decorrente de multa, no total de R\$ 144.923,32, correspondente a 10% (dez por cento) sobre às operações relacionadas às NFes não registradas.

Inicialmente, cabe esclarecer que, diferentemente do direito civil, no direito tributário, o acessório não segue o principal, pois as obrigações acessórias são criadas com o objetivo de facilitar o cumprimento da obrigação tributária principal, bem como o de facilitar a comprovação deste cumprimento pela fiscalização.

O Código Tributário Nacional (CTN) ao estabelecer em seu Art. 113, § 3º, que "a obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária", revela que o descumprimento de uma obrigação acessória resulta em infração autônoma, independentemente de haver, ou não, o inadimplemento da obrigação principal de pagar tributo.

Assim é que, caso a obrigação acessória seja descumprida, nascerá uma obrigação principal (pagamento de multa), porque o descumprimento dela gera a imposição de penalidade pecuniária, independentemente do prejuízo causado ao Fisco.

Ademais, é irrelevante a alegação de que não houve prejuízo ao erário, uma vez que, em se tratando de infração tributária, a responsabilidade "independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato" (art. 136, CTN).

Saliente-se que, a obrigação de escriturar documentos fiscais constitui uma das mais importantes obrigações tributárias de natureza acessória, por conter informações importantes de interesse da arrecadação e fiscalização dos tributos pelo Fisco e o seu descumprimento causa enormes prejuízos à administração tributária.

Assim sendo, compulsando-se os autos, verifica-se a existência do ilícito fiscal praticado, conforme se depreende da planilha de fiscalização em anexo (fls. 10/13), com detalhamento, por nota fiscal não escriturada, demonstrando, com clareza, a infração cometida pela autuada.

Por outro lado, a Recorrente não colaciona aos autos qualquer prova capaz de refutar o levantamento fiscal, limitando-se a requerer perícia técnica, de forma genérica.



No que tange a alegação de que não houve a verificação dos livros contábeis da empresa por parte do fisco, se fazendo necessária perícia técnica para atestar ou não tais lançamentos, entendo que não merece guarida, por restar demonstrado nos autos a evidência do ilícito praticado pela Recorrente.

É cediço que no Direito Tributário o ônus da prova é inerente a quem alega o fato, ou seja, ao Fisco cabe trazer as provas de sua acusação e, ao contribuinte, se impõe a produção da contraprova visando invalidar o lançamento realizado.

Nesse diapasão, há muito vigora a máxima jurídica no sentido de que alegar sem provar é o mesmo que não alegar: *alegattio et nom probatio, nihil allegare*.

Assim sendo, entendo, com fundamento no art. 97, incisos IV e V, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, ser prescindível a produção de outras provas, mostrando-se suficientes as provas documentais já produzidas e devidamente anexadas aos autos.

Outrossim, entendo que a infração de falta de escrituração de nota fiscal de entrada tem tipificação específica na legislação atual, nos termos da Lei nº 16.258/17, que alterou a alínea "g" do inciso III do art. 123 da Lei nº 12.670/96, incluindo a expressão "inclusive em sua modalidade eletrônica", não deixando dúvidas quanto a aplicação deste dispositivo em se tratando de falta de escrituração de nota fiscal de entrada na Escrituração Fiscal Digital (EFD).

Importante salientar que o avanço das inovações tecnológicas do mundo moderno, vem exigindo mudanças por parte do Fisco, sendo a EFD uma forma de atualizar a apresentação dos Livros fiscais perante a administração fazendária, antes realizada de forma manual ou com a utilização de sistemas informatizados, cujos livros fiscais tinham que ser impressos para exibição ao Fisco.

Assim, a EFD compreende a escrituração/registro de notas fiscais nos Livros fiscais próprios, os quais são emitidos eletronicamente por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED-Fiscal), devidamente instituído pelo Decreto Federal nº 6.022/07, como parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC), visando aperfeiçoar a política fiscal por meio da informatização.

Com efeito, não escriturar documentos fiscais na EFD/Entrada se subsume juridicamente em não escrituração de livro fiscal e, para o caso *sub exame*, Livro Fiscal de Entrada, contrariando o disposto nos termos do art. 276-A, §§ 1° e 3° do Decreto n°



24.569/1997, abaixo transcrito, que determina a obrigatoriedade da escrituração dos documentos fiscais nos livros fiscais digitais em sua totalidade a partir do arquivo digital EFD.

Art. 276-A. Os contribuintes do ICMS ficam obrigados à Escrituração Fiscal Digital (EFD) nos termos e nos prazos estabelecidos nesta Seção.

§1º A Escrituração Fiscal Digital (EFD) constitui-se em um conjunto de escrituração de documentos fiscais e de outras informações de interesse do Fisco, bem como no registro de apuração do ICMS, referente às operações e prestações praticadas pelo contribuinte, em arquivo digital.

(...)

§ 3º O contribuinte está obrigado a escriturar e a prestar informações fiscais, em arquivo digital, referentes à totalidade das operações de entrada e de saída de mercadorias, das aquisições e prestações de serviços, dos lançamentos realizados nos exercícios fiscais de apuração e de outros documentos de informação correlatos, nos moldes do Manual de Orientação, Anexo Único, do Ato COTEPE/ICMS nº 9, de 18 de abril de 2008, ou outro que venha a substituí-lo.

Neste sentido, entendo que pela infração cometida deve ser aplicada a penalidade específica, na forma disciplina na alínea "g" do inciso III do art. 123 da Lei nº 12.670/96, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da operação, em perfeita simetria aos princípios da legalidade e tipicidade fechada, razão pela qual rejeito o reenquadramento da penalidade para a prevista no art. 123, VIII, "I" da Lei nº 12.670/96.

Entretanto, considerando que a época dos fatos geradores, exercício de 2014, a penalidade prevista para a falta de escrituração de documento fiscal relativo às operações tributadas era de uma vez o valor do imposto, na forma da redação original do art. 123, III, "g", da Lei *in comento*, entendo que deve ser aplicada ao caso, por ser mais benéfica ao contribuinte, conforme se depreende abaixo:

Art. 123. As infrações à legislação do ICMS sujeitam o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo do pagamento do imposto, quando for o caso:

...)

III - relativamente à documentação e à escrituração:

 $(\ldots)$ 

g) deixar de escriturar, no livro fiscal próprio para registro de entradas, de documento fiscal relativo à operação ou prestação também não lançada na contabilidade do infrator: multa equivalente a uma vez o valor do imposto, ficando a penalidade reduzida a 20 (vinte) UFIR, se comprovado o competente lançamento contábil do aludido documento;

No entanto, considerando haver, também, operações não tributadas durante o exercício fiscalizado, entendo ser plausível a aplicação da penalidade tipificada nos termos do *caput* do art. 126, da Lei nº 12.670/96, correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores



das operações não tributadas, mantendo-se, assim, a penalidade aplicada no respectivo auto de infração, nos termos abaixo:

Art. 126. As infrações decorrentes de operações com mercadoria ou prestações de serviços tributados pelo regime de substituição tributária cujo imposto já tenha sido retido, bem como as amparadas por não incidência ou contempladas com isenção incondicionada, ficam sujeitas à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação ou prestação.

Por todo o exposto, **VOTO** no sentido de conhecer do Recurso Ordinário interposto dando-lhe parcial provimento, no sentido de julgar **PARCIAL PROCEDENTE** o feito fiscal, para, nas operações tributadas, aplicar a penalidade prevista nos termos do art. 123, III, "g" da Lei nº 12.670/96, porém, com a redação vigente à época dos fatos geradores (exercício de 2014), por ser mais benéfica e, para as operações não tributadas, aplicar a penalidade do art. 126, **caput**, do mesmo Diploma legal, nos seguintes termos:

TABELA 1: Penalidade aplicada com base na Parcial Procedência ao AI nº 201813573

NUM_NF	DT_EMISSAO	VLR_ICMS	VLR_TOTAL NFE	MULTA	PENALIDADE
61920	06/01/2014	20,19	418,29	20,19	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
119905	06/01/2014	1.232,65	25.533,46	1.232,65	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
119907	06/01/2014	1.182,43	24.493,28	1.182,43	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
61904	06/01/2014	7,30	151,18	7,30	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4635	07/01/2014	0,00	2.789,21	278,92	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
1432	07/01/2014	0,00	3.273,06	327,31	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
120540	15/01/2014	1.232,65	25.533,46	1.232,65	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
176807	20/01/2014	7,72	110,39	7,72	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
176808	20/01/2014	15,51	338,07	15,51	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
176806	20/01/2014	2,19	54,74	2,19	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
13993	22/01/2014	124,85	2.586,23	124,85	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4674	27/01/2014	144,00	5.220,00	144,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4673	27/01/2014	144,00	5.220,00	144,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4678	27/01/2014	144,00	5.220,00	144,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4682	27/01/2014	144,00	5.220,00	144,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4685	27/01/2014	144,00	5.220,00	144,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4680	27/01/2014	144,00	5.220,00	144,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4671	27/01/2014	144,00	5.220,00	144,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4683	27/01/2014	144,00	5.220,00	144,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4679	27/01/2014	144,00	5.220,00	144,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4677	27/01/2014	144,00	5.220,00	144,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto

PROCESSO DE RECURSO Nº: 1/6445/2018

AI. Nº: 201813573



4684	27/01/2014	144,00	5.220,00	144,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4576	27/01/2014	144,00	5.220,00	144,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4675	27/01/2014	144,00	5.220,00	144,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4681	27/01/2014	144,00	5.220,00	144,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4672	27/01/2014	144,00	5.220,00	144,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4874	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4882	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
4875	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
4889	30/01/2014	75,59	2.740,00	75,59	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4888	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
4886	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4885	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
4877	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4873	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4881	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
4880	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4878	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4884	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4883	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4876	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4887	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
4872	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
4879	30/01/2014	151,17	5.480,00	151,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
178972	31/01/2014	51,28	865,54	51,28	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
179045	31/01/2014	13,78	344,56	13,78	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
122207	31/01/2014	962,05	19.927,93	962,05	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
179048	31/01/2014	12,67	181,06	12,67	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
179046	31/01/2014	13,78	344,56	13,78	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
179044	31/01/2014	19,30	482,41	19,30	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
179047	31/01/2014	16,69	295,26	16,69	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
122171	31/01/2014	73,64	1.525,44	73,64	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
178973	31/01/2014	32,26	460,93	32,26	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
122882	10/02/2014	965,49	19.999,39	965,49	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
122881	10/02/2014	1.232,28	25.525,86	1.232,28	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
122883	10/02/2014	980,27	20.305,51	980,27	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
123282	14/02/2014	91,99	1.905,53	91,99	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
123222	14/02/2014	220,04	4.557,93	220,04	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
181321	14/02/2014	5,67	81,08	5,67	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
123228	14/02/2014	108,92	2.256,17	108,92	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
181320	14/02/2014	30,62	437,33	30,62	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
181322	14/02/2014	463,34	7.645,66	463,34	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
123223	14/02/2014	61,85	1.281,15	61,85	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto

PROCESSO DE RECURSO Nº: 1/6445/2018

AI. Nº: 201813573



181791	17/02/2014	14,19	202,75	14,19	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
181792	17/02/2014	20,74	296,31	20,74	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
181795	17/02/2014	42,03	698,65	42,03	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
181793	17/02/2014	7,10	101,37	7,10	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
181794	17/02/2014	7,10	101,37	7,10	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
182243	19/02/2014	59,34	941,57	59,34	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
182242	19/02/2014	176,27	3.470,11	176,27	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
123462	19/02/2014	1.139,97	23.613,57	1.139,97	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
48341	20/02/2014	65,44	1.168,42	65,44	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
123792	24/02/2014	431,77	8.943,75	431,77	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
183343	07/03/2014	107,62	2.603,84	107,62	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
183344	07/03/2014	102,19	2.451,79	102,19	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
183333	07/03/2014	99,32	2.410,79	99,32	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
183596	10/03/2014	106,45	2.587,05	106,45	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
183565	10/03/2014	208,28	2.975,44	208,28	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
154356	14/03/2014	1,85	46,16	1,85	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
184853	14/03/2014	2,71	38,67	2,71	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
184857	14/03/2014	35,06	632,57	35,06	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
184854	14/03/2014	1,35	19,34	1,35	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
14621	14/03/2014	141,97	2.940,83	141,97	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
14625	14/03/2014	30,19	627,50	30,19	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
14622	14/03/2014	160,31	3.320,88	160,31	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
14619	14/03/2014	132,21	2.738,56	132,21	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
184855	14/03/2014	1,85	46,16	1,85	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
184858	14/03/2014	31,71	548,70	31,71	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
14620	14/03/2014	137,09	2.839,70	137,09	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
125018	14/03/2014	209,89	4.347,81	209,89	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
184859	14/03/2014	37,28	626,89	37,28	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
14624	14/03/2014	139,58	2.891,21	139,58	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
184862	14/03/2014	98,99	2.406,15	98,99	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
184860	14/03/2014	33,45	592,13	33,45	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
14623	14/03/2014	162,89	3.374,09	162,89	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
184861	14/03/2014	54,85	879,22	54,85	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
351	17/03/2014	0,00	5.600,00	560,00	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
350	17/03/2014	0,00	5.600,00	560,00	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
352	17/03/2014	0,00	5.600,00	560,00	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
353	17/03/2014	0,00	5.600,00	560,00	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
185711	21/03/2014	59,11	1.403,49	59,11	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
185456	26/03/2014	175,06	2.500,92	175,06	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
186458	26/03/2014	41,50	1.037,65	41,50	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
186459	26/03/2014	41,50	1.037,65	41,50	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
186457	26/03/2014	162,43	2.320,44	162,43	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto

PROCESSO DE RECURSO Nº: 1/6445/2018

AI. Nº: 201813573



i i	1	i		İ	
186461	26/03/2014	41,50	1.037,64	41,50	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
186460	26/03/2014	41,50	1.037,65	41,50	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
65325	27/03/2014	0,34	8,42	0,34	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
186916	28/03/2014	27,81	489,50	27,81	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
188442	09/04/2014	66,28	946,85	66,28	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
188441	09/04/2014	158,52	2.264,51	158,52	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
185440	09/04/2014	75,67	1.080,95	75,67	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
127325	11/04/2014	104,56	3.790,36	104,56	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
127277	11/04/2014	81,55	1.689,28	81,55	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
127278	11/04/2014	129,78	2.688,34	129,78	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
127276	11/04/2014	151,20	3.132,06	151,20	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
127324	11/04/2014	104,56	3.790,36	104,56	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
188850	11/04/2014	58,84	840,51	58,84	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
127274	11/04/2014	200,76	4.158,67	200,76	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
127326	11/04/2014	104,56	3.790,36	104,56	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
127275	11/04/2014	231,28	4.790,89	231,28	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
189081	14/04/2014	38,00	565,58	38,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
189082	14/04/2014	3,23	46,16	3,23	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
189080	14/04/2014	12,02	216,90	12,02	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
190268	23/04/2014	45,98	702,22	45,98	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
190265	23/04/2014	259,71	3.710,17	259,71	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
190270	23/04/2014	55,38	791,20	55,38	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
15169	25/04/2014	19,60	406,00	19,60	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
190629	25/04/2014	514,04	12.851,05	514,04	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
191064	28/04/2014	129,61	1.851,56	129,61	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
128497	29/04/2014	108,22	3.922,96	108,22	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
128498	29/04/2014	109,13	3.955,98	109,13	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
128565	29/04/2014	143,64	2.975,44	143,64	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
151748	30/04/2014	532,29	7.604,09	532,29	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
191746	30/04/2014	43,35	664,53	43,35	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
191749	30/04/2014	58,11	830,12	58,11	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
101750	30/04/2014	310,80	4.439,99	310,80	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
191747	30/04/2014	314,85	4.497,77	314,85	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
15330	09/05/2014	83,13	1.721,83	83,13	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
7318	14/05/2014	6,54	135,41	6,54	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
129500	19/05/2014	96,72	3.506,10	96,72	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
129538	19/05/2014	84,40	1.748,38	84,40	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
129678	20/05/2014	220,68	4.571,28	220,68	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
129670	20/05/2014	108,22	3.922,96	108,22	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
129657	20/05/2014	89,18	1.847,33	89,18	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
129679	20/05/2014	220,68	4.571,29	220,68	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
194340	21/05/2014	205,96	2.942,29	205,96	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto

PROCESSO DE RECURSO Nº: 1/6445/2018

AI. N°: 201813573



1 1	ı	I	•	ı	
129859	21/05/2014	151,76	3.143,66	151,76	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
194756	23/05/2014	9,00	128,52	9,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
194758	23/05/2014	5,77	82,36	5,77	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
194748	23/05/2014	713,98	10.199,67	713,98	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
194753	23/05/2014	6,67	117,93	6,67	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
194750	23/05/2014	8,79	170,74	8,79	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
194749	23/05/2014	8,79	170,74	8,79	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
67739	23/05/2014	9,48	196,32	9,48	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
194757	23/05/2014	9,00	128,52	9,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
194755	23/05/2014	9,00	128,52	9,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
194752	23/05/2014	6,67	117,93	6,67	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
194751	23/05/2014	6,67	117,93	6,67	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
194754	23/05/2014	3,23	46,16	3,23	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
2382	28/05/2014	289,08	4.129,68	289,08	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
475	04/06/2014	0,00	1.640,00	164,00	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
131139	09/06/2014	215,18	4.457,37	215,18	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
131197	09/06/2014	220,90	4.575,79	220,90	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
15767	11/06/2014	122,33	2.533,95	122,33	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
15783	11/06/2014	0,00	324,11	32,41	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
197943	16/06/2014	3,55	50,74	3,55	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
197941	16/06/2014	3,55	50,74	3,55	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
197944	16/06/2014	3,55	50,74	3,55	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
197942	16/06/2014	3,55	50,74	3,55	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
197940	16/06/2014	3,55	50,74	3,55	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
15812	17/06/2014	132,94	2.753,84	132,94	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
15813	17/06/2014	141,69	2.934,97	141,69	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
68774	18/06/2014	6,22	121,20	6,22	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
267	20/06/2014	0,00	300,00	30,00	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
8672	27/06/2014	0,00	3.581,32	358,13	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
132449	01/07/2014	86,96	3.152,30	86,96	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
132475	01/07/2014	133,00	2.185,00	133,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
69367	02/07/2014	0,00	3.050,00	305,00	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
16015	04/07/2014	61,73	1.278,76	61,73	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
201459	10/07/2014	138,46	1.977,86	138,46	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
201648	11/07/2014	121,38	1.734,04	121,38	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
16090	14/07/2014	224,57	4.651,89	224,57	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
133004	14/07/2014	941,72	19.507,14	941,72	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
133003	14/07/2014	115,64	2.395,40	115,64	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
202268	16/07/2014	148,53	2.121,83	148,53	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
16139	17/07/2014	127,58	2.642,74	127,58	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
5845	19/07/2014	0,00	94.460,00	9.446,00	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
203220	21/07/2014	25,53	364,78	25,53	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto

PROCESSO DE RECURSO Nº: 1/6445/2018

AI. Nº: 201813573



54155	21/07/2014	35,24	629,30	35,24	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
133572	22/07/2014	861,41	17.843,47	861,41	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
133573	22/07/2014	346,92	7.186,20	346,92	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
203793	23/07/2014	15,19	217,03	15,19	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
203792	23/07/2014	4,55	64,97	4,55	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
204684	25/07/2014	259,84	3.711,90	259,84	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
204685	25/07/2014	128,83	1.840,46	128,83	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
133898	28/07/2014	861,41	17.843,47	861,41	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
204898	28/07/2014	95,09	1.358,53	95,09	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
133897	28/07/2014	1.022,04	21.170,81	1.022,04	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
204820	28/07/2014	382,22	5.460,56	382,22	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
70572	31/07/2014	0,00	1.100,00	110,00	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
207293	04/08/2014	22,16	316,65	22,16	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
207294	04/08/2014	22,17	316,67	22,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
207295	04/08/2014	17,66	252,20	17,66	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
134673	05/08/2014	861,41	17.843,47	861,41	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
134780	06/08/2014	586,14	12.141,87	586,14	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
207724	06/08/2014	261,19	3.731,31	261,19	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
274	07/08/2014	0,00	200,00	20,00	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
208944	13/08/2014	28,36	429,51	28,36	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
55271	15/08/2014	35,24	629,30	35,24	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
209446	15/08/2014	127,47	1.845,31	127,47	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
209447	15/08/2014	377,23	5.389,24	377,23	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
209445	15/08/2014	225,16	3.216,45	225,16	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
16730	28/08/2014	24,31	500,17	24,31	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
136828	29/08/2014	205,17	4.249,95	205,17	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
136829	29/08/2014	71,82	1.487,70	71,82	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
136832	29/08/2014	121,87	2.524,45	121,87	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
212487	29/08/2014	138,46	1.977,86	138,46	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
212488	29/08/2014	75,76	1.082,35	75,76	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
212497	29/08/2014	301,47	4.306,89	301,47	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
213594	31/08/2014	121,38	1.734,04	121,38	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
1685	03/09/2014	73,72	1.134,00	73,72	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
21236	04/09/2014	107,45	2.225,75	107,45	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
137738	16/09/2014	0,00	4.512,00	451,20	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
137791	16/09/2014	0,00	4.512,00	451,20	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
21465	23/09/2014	101,22	2.096,70	101,22	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
138805	26/09/2014	80,08	1.658,80	80,08	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
69781	29/09/2014	0,00	1,00	0,10	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
6127	29/09/2014	0,00	98.640,00	9.864,00	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
69782	29/09/2014	0,00	2,00	0,20	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
6268	03/10/2014	2.605,78	94.460,00	2.605,78	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto

PROCESSO DE RECURSO Nº: 1/6445/2018

AI. N°: 201813573



139553	06/10/2014	140,28	2.905,80	140,28	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
139508	06/10/2014	116,55	2.414,25	116,55	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
139474	06/10/2014	522,76	10.828,60	522,76	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
6646	08/10/2014	2.721,10	98.640,00	2.721,10	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
280377	14/10/2014	0,00	56,00	5,60	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
140328	17/10/2014	52,28	1.895,15	52,28	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
140366	17/10/2014	232,68	4.819,80	232,68	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
140577	21/10/2014	1.684,31	34.889,32	1.684,31	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
140578	21/10/2014	531,89	11.017,68	531,89	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
17457	22/10/2014	0,00	3.500,00	350,00	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
224456	31/10/2014	488,00	12.200,04	488,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
224704	31/10/2014	437,51	6.250,10	437,51	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
283385	03/11/2014	0,00	7,00	0,70	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
7869	04/11/2014	23,63	650,00	23,63	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
5132	04/11/2014	0,00	981,00	98,10	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
141884	04/11/2014	80,08	1.658,80	80,08	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
106451	05/11/2014	0,14	2,20	0,14	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
3217	06/11/2014	0,00	1.004,00	100,40	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
107837	06/11/2014	0,07	1,10	0,07	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
142384	10/11/2014	0,00	4.456,00	445,60	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
142386	10/11/2014	0,00	4.400,00	440,00	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
226017	11/11/2014	111,55	1.593,38	111,55	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez VIr Imposto
2369	11/11/2014	194,87	7.064,00	194,87	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
142503	11/11/2014	273,14	5.657,90	273,14	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
17809	13/11/2014	34,52	699,49	34,52	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
285051	14/11/2014	0,00	7,00	0,70	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
285250	17/11/2014	0,00	7,00	0,70	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
227477	19/11/2014	1,34	19,08	1,34	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
2421	19/11/2014	202,70	7.348,00	202,70	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
227478	19/11/2014	12,08	302,00	12,08	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
227476	19/11/2014	8,67	123,86	8,67	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
12004	20/11/2014	0,00	3.581,32	358,13	Art. 126, da Lei nº 12.670/96 - 10% s/ Vlr Operação
2443	24/11/2014	202,70	7.348,00	202,70	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
2442	24/11/2014	202,70	7.348,00	202,70	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
2451	25/11/2014	200,80	7.278,99	200,80	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
144523	28/11/2014	627,31	12.994,32	627,31	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
144573	28/11/2014	52,40	1.899,50	52,40	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
230163	29/11/2014	22,07	551,67	22,07	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
229965	29/11/2014	533,93	7.627,59	533,93	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
230162	29/11/2014	258,63	3.694,70	258,63	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
18025	01/12/2014	149,46	3.096,05	149,46	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
18024	01/12/2014	141,33	2.927,56	141,33	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto

PROCESSO DE RECURSO Nº: 1/6445/2018

AI. Nº: 201813573

TOTAL		50.625,44	1.449.233,23	76.503,84	
146689	23/12/2014	62,00	2.247,50	62,00	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
233518	22/12/2014	64,66	923,69	64,66	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
146198	17/12/2014	620,54	12.853,96	620,54	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
145619	10/12/2014	71,82	1.487,70	71,82	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
231595	10/12/2014	303,36	7.584,04	303,36	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
18112	08/12/2014	120,52	2.496,39	120,52	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
230906	05/12/2014	12,08	302,00	12,08	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
2472	05/12/2014	193,52	7.015,00	193,52	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
2473	03/12/2014	94,07	3.410,01	94,07	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto
18023	01/12/2014	136,26	2.822,57	136,26	Art. 123, III, "g" (Redação Original) - 1 vez Vlr Imposto

Fonte: Informações extraídas do Levantamento Fiscal, conforme Tabela de Fiscalização (fls 10/13 dos autos).

É como voto.

# **DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

- Penalidade: Art. 123, III, "g" (Redação Original) c/c Art. 126 da Lei n° 12.670/96.

ICMS: R\$ 00,0

MULTA: R\$ 76.503,84

#### DA DECISÃO

Vistos, Relatados e Discutidos os presentes autos, do Processo de Recurso nº **1/6445/2018** e Auto de Infração nº **201813573**, em que é Recorrente: GUSTAVO HERTER FRUET – EPP e Recorrido: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA

**RESOLVEM** os membros da 4a Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários, após conhecer do recurso ordinário interposto, **DECIDIR: 1. Quanto ao pedido de reenquadramento da penalidade:** a 4ª Câmara, por voto de desempate do presidente, decide alterar a penalidade para aplicar o art. 123, III,"g" da Lei nº 12.670/96 com a redação vigente à época dos fatos narrados no auto de infração, ou seja em 2014, para as operações tributadas e a penalidade do art. 126, **caput** da Lei nº 12.670/96 para as operações não



tributadas. Em desacordo com o Parecer da Assessoria Processual Tributária e manifestação oral da Procuradoria Geral do Estado. Vencidos os Conselheiros Almir de Almeida Cardoso Júnior, Renato Rodrigues Gomes e Matheus Fernandes Menezes que votaram pela aplicação da penalidade estabelecida no art. 123, VIII, "1" da Lei nº 12.670/96. Ficou designada para elaborar a Resolução a Conselheira Gerusa Marília Alves Melquiades de Lima que proferiu o primeiro voto divergente vencedor.

Presentes a 29<sup>a</sup> (VIGÉSIMA NONA) sessão ordinária, sob a Presidência do Dr. Michel André Bezerra Lima Gradvohl, os Conselheiros Francisco Wellington Ávila Pereira, Dalcília Bruno Soares, Gerusa Marília Alves Melquiades de Lima, Almir de Almeida Cardoso Júnior, Renato Rodrigues Gomes e Matheus Fernandes Menezes. Presente à sessão o Procurador do Estado, Dr. Rafael Lessa Costa Barboza. Presente, secretariando os trabalhos da 4<sup>a</sup> Câmara de Julgamento, a Secretária Edilene Vieira de Alexandria.

SALA DAS SESSÕES DA 4ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2022.

Gerusa Marília Alves Melquiades de Lima
CONSELHEIRA RELATORA

Michel André Bezerra Lima Gradvohl

PRESIDENTE DA 4ª CÂMARA

Rafael Lessa Costa Barboza

PROCURADOR DO ESTADO

Ciente em: